

ANO 2017 - Edição 1497 - Data 18/04/2017 - Página 44 / 62

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas – FMSC, no uso das atribuições conferidas pelo art. 25 do Decreto n° 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n° 5565, de 30 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e conforme consta do Processo Administrativo N° 018/2017, o procedimento licitatório na modalidade Carta-Convite N° 006/2017, Edital N° 038/2017, do tipo menor preço global do prêmio líquido total, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro para a cobertura de bem imóvel locado pela Fundação Municipal de Saúde de Canoas e outro para a cobertura de seus bens patrimoniais, e **ADJUDICAR** o objeto licitado, com fulcro no art. 24 do inciso V da lei n° 8.666/93, em favor da empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ n° 90.180.605/0001-02, a qual apresentou proposta vantajosa, no valor de R\$ 536,28 (quinhentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) para o cobertura do bem imóvel e R\$ 1.786,22 (hum mil setecentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) para a cobertura dos bens patrimoniais móveis.

Canoas, 17 de abril de 2017.

Fernando Ritter
Diretor Presidente FMSC